

Condições Gerais

Condições Gerais de Serviços Contratados – Assistências AssistCenter

Seja bem-vindo!

Agradecemos a preferência em contratar um plano de assistência AssistCenter.

Leia atentamente as Condições Gerais para conhecer os detalhes, as condições de utilização, os serviços e os benefícios do produto que adquiriu. Para saber mais sobre os produtos adquiridos, favor em contato com nossa Central de Relacionamento com o Cliente.

Os serviços prestados nos planos relacionados neste documento são realizados pela Autoglass.

1.	Objetivo.....	2
2.	Horário de Atendimento	2
3.	Abrangência.....	2
4.	Exclusões.....	2
4.1	Danos Excluídos Gerais	2
4.2	Veículos Excluídos	3
5.	Serviços Disponíveis.....	3
5.1	Reparo de Para-Brisa.....	3
5.2	Assistência a Vidros	4
5.3	Assistência de Martelinho e Reparo Rápido	5
5.4	Assistência Contra Buracos.....	8
5.5	Assistência a Faróis, Lanternas e Retrovisores (Motos)	9

1. Objetivo

O presente instrumento tem por objetivo apresentar e informar acerca do(s) produto(s) contratados através da AssistCenter, com serviços realizados pela rede Autoglass ou parceira.

2. Horário de atendimento

O atendimento será formalizado via Central de Atendimento AssistCenter através do 0800 660 2222, de segundas às sextas-feiras, das 8h às 20h, respeitando as características do calendário de feriados e do horário comercial de cada região do país.

3. Abrangência

Todo o território nacional (Brasil).

4. Exclusões

Para TODAS as assistências da Autoglass, NÃO serão aceitas as aberturas e proteções nas seguintes condições:

4.1 Danos Excluídos Gerais

- a) Danos decorrentes de atos de vandalismo, tumultos, motins em situações de desordem pública, mau uso, ou que tenham sido construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntárias e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão;
- b) Danos ocasionados por fenômenos da natureza, tais como chuva de granizo, incêndios, alagamentos, ciclones, furacões, tempestades, terremotos, tornados, trovões e raios, vendavais, e/ou situações correlatas;
- c) Danos causados ao veículo quando em trânsito por estradas ou caminhos impedidos ou não abertos ao tráfego;
- d) Peças danificadas em eventos relacionados às práticas desportivas por parte do segurado, bem como a participação do veículo segurado em competições, apostas ou provas de velocidade, rachas, rallies ou corridas;
- e) Danos causados por objetos transportados pelo veículo segurado ou nele fixados;
- f) Peças não originais de fábrica;
- g) Roubo ou furto do veículo ou das peças passíveis de atendimento definidas neste contrato, além dos danos gerados em virtude deste evento;
- h) Peças adaptadas e/ou transformadas de outros veículos, mesmo que realizado em concessionária;
- i) Peças que apresentem infiltração, desgaste natural dos componentes, mau funcionamento por pane elétrica ou ação química;
- j) Substituição por peças com logomarca do fabricante ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta à marca do veículo, exceto quando contratada cobertura de específica para este fim e definida nesse contrato;
- k) Prejuízo financeiro pela paralisação do veículo segurado durante o período de realização do serviço;
- l) Despesas com deslocamento do veículo para reparo de qualquer peça;
- m) Danos ocorridos fora do período de vigência do contrato de cada assistência e atendimento de reparo ou substituição quando a ocorrência do dano for anterior a vigência do contrato, caracterizando dano pré-existente, ou posterior à vigência da contratação;
- n) Serviços efetuados sem prévia autorização da Central de Atendimento (Contratadas);

- o) Situações específicas em que seja verificada a impossibilidade técnica de execução do serviço, após análise especializada de profissional habilitado;
- p) Recalibragem ou reconfiguração de componentes, tais como câmeras e componentes para sistemas de apoio à direção ADAS e/ou similares.

4.2 Veículos Excluídos

- a) Veículos importados de forma independente;
- b) Veículos nacionais com mais de 20 anos de fabricação, e, veículos importados com mais de 10 anos de fabricação;
- c) Modelos utilizados para lotação, teste drive ou similar;
- d) Micro-ônibus, ônibus, caminhões transformados/adaptados ou off-roads, semirreboques, racks, baús e carrocerias de veículos e caminhões, tratores, triciclos e quadriciclos;
- e) Veículos de competição;
- f) Veículos esportivos nacionais e importados;
- g) Veículo de alto valor (exemplo: Ferrari, Maserati, Jaguar, Bentley, Rolls Royce, etc.).

5. SERVIÇOS DISPONÍVEIS

5.1 Reparo de Para-brisa

Ocorrendo a trinca do vidro do para-brisa em razão de acidentes ocorridos exclusivamente com o para-brisa, exceto o roubo/furto ou incêndio do próprio vidro, esta assistência, quando contratada dentro da vigência, garantirá o reparo do vidro do para-brisa quando possível de ser reparado.

O vidro do para-brisa será reparado se a trinca não estiver no campo de visão do motorista, medir menos que 10 (dez) centímetros e não estiver localizada na serigrafia. Em caso de múltiplas trincas no vidro, não será possível realizar o reparo. O critério para definição do reparo do para-brisa é exclusivamente técnico e de responsabilidade da Autoglass.

O reparo de para-brisa é uma tentativa e não garante o desaparecimento completo da trinca, caso o cliente manifeste alguma insatisfação ou exista a necessidade da troca do vidro, a substituição do vidro para-brisa é de responsabilidade do cliente.

Procedimento para utilização e execução dos serviços

O cliente deverá comunicar o mais rápido possível à Central de Atendimento os eventuais danos ao vidro do veículo. O serviço será realizado apenas para os danos ocorridos dentro da vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência.

O cliente deverá entrar em contato com a Central de Atendimento antes da execução dos serviços para solicitar a prévia aprovação. A Central de Atendimento fará a análise do dano e indicará a loja que executará o serviço.

O cliente que se utilizar de meios próprios para pagamento de reparos ou reposição dos vidros ou outros serviços previstos nesta cláusula sem a prévia e expressa autorização da Central de Atendimento, não terá direito em qualquer circunstância ao reembolso das despesas.

Limite e preço reduzido pelos serviços e/ou peças

Essa assistência não possui limite de utilização e não são cobrados valores para acionamento.

5.2 Assistência a Vidros

Esta assistência, quando contratada, garantirá a substituição do vidro do para-brisa, do vidro traseiro ou dos vidros laterais do veículo em razão de acidentes ocorridos exclusivamente com o vidro. Caso seja viável, o para-brisa poderá ser reparado. A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça integrante do veículo fabricado.

Segundo Resolução do Contran nº 216/06, o vidro do para-brisa será reparado se a trinca não estiver no campo de visão do motorista, medir menos que 10 (dez) cm e não estiver localizada na serigrafia. A possibilidade de reparo será verificada em loja pelo técnico, caso contrário, deverá ser substituído. Em caso de múltiplas trincas o vidro será substituído. O critério para definição de necessidade de troca ou reparo do para-brisa é exclusivamente técnico.

Quando ocorrer a troca dos vidros, os seguintes serviços estarão inclusos: gravação do número do chassi; substituição de palhetas e guarnições - quando estas forem danificadas no mesmo evento de quebra do vidro e somente quando houver a troca dos vidros para-brisa ou traseiro (vigia); substituição de película dos vidros laterais ou traseiro, desde que os vidros substituídos tenham película aplicada (não está incluso neste serviço a substituição e aplicação de películas no para-brisa).

Não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante do veículo ou qualquer marca, desenho ou serigrafia que remeta ao fabricante nas peças substituídas. Para os vidros laterais, não haverá substituição da guarnição. As canaletas, frisos e borrachas estéticas são bens não compreendidos nesse serviço.

Em decorrência do ano de fabricação do veículo, poderá ser notada na substituição do vidro alguma diferença no que diz respeito à cor, tamanho do degrade e serigrafia, em virtude do desgaste natural da peça antiga. O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade do vidro no mercado/local.

É obrigatória a apresentação da peça avariada para a realização do serviço. A peça danificada ficará retida com o prestador do serviço.

Garantia do Serviço

- a) O prazo de atendimento para vidros nacionais é de até 3 (três) dias úteis, e para vidros importados é de até 5 (cinco) dias úteis, podendo variar de acordo com a disponibilidade da peça correspondente ao modelo/ano do veículo;
- b) O serviço garantirá a reposição por peças novas originais de fábrica, que possuam homologação ISO/TS 16949 e que atendam à norma brasileira ABNT NBR 15296:2005, não sendo estas necessariamente da mesma marca da peça anterior;
- c) A garantia referente a defeitos de fabricação será de 12 (doze) meses;
- d) A garantia referente a falhas de instalação será vitalícia, desde que o serviço seja realizado na rede referenciada.

Procedimento para Utilização e Execução dos Serviços

- O cliente deverá entrar em contato com a Central de Atendimento antes da execução dos serviços para solicitar autorização prévia. A Central de Atendimento fará a análise do evento e indicará a loja que executará o serviço;
- Serão aceitos apenas os danos ocorridos dentro do período de vigência do contrato e serão atendidas somente as solicitações efetuadas em até 15 dias após a data de fim de vigência do mesmo;
- O cliente que se utilizar de meios próprios para pagamento de reparos ou reposição dos vidros ou outros serviços previstos nesta cláusula, sem a prévia e expressa autorização da Central de Atendimento, não terá direito em qualquer circunstância ao reembolso das despesas.

Riscos Excluídos para Assistência a Vidros

Além das restrições dispostas no item 4, para esta assistência não estão inclusos os reparos ou trocas de:

- Danos causados à lataria em razão da quebra de peças;
- Manchas, riscos, arranhões ou outro dano que não seja a quebra;
- Teto solar ou tetos panorâmicos, exceto quando houver contratação específica desta cobertura;
- Danos a sensores ou mecanismos quando não condicionados à quebra do vidro;
- Capotas e carrocerias especiais acopladas ao veículo;
- Componentes tais como canaletas, suportes, hastes de alumínio, frisos, borrachas, pestanas e interruptores, além de outros não descritos no objeto desde contrato, que tenham sido danificados, furtados ou roubados em consequência da quebra do vidro;
- Máquinas de elevação do vidro, exceto quando houver contratação específica desta cobertura;
- Películas fora dos padrões estabelecidos pelo CONTRAN;
- Películas de segurança.

Limite de utilização e taxas reduzida por acionamento/utilização pelos serviços

Esta assistência ficará restrita a troca de 2 (duas) peças por ano de vigência de contrato. A cada peça trocada será pago um preço reduzido pelos serviços e/ou peças estipulada abaixo.

Valor reduzido por acionamento			
Categorias Veículos Leves	Para-brisa	Vigia (Traseiro)	Lateral
Categoria I – Baixa Gama	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Categoria II – Média Gama	R\$ 260,00	R\$ 250,00	R\$ 120,00
Categoria III – Alta Gama	R\$ 520,00	R\$ 510,00	R\$ 250,00
Categorias Veículos Pesados	Para-brisa	Vigia (Traseiro)	Lateral
Carga Leve	R\$ 220,00	R\$ 120,00	R\$ 95,00
Carga Pesado	R\$ 230,00	R\$ 135,00	R\$ 100,00
Carga Extra Pesado	R\$ 250,00	R\$ 140,00	R\$ 115,00

5.3 Assistência de Martelinho e Reparo Rápido

Os serviços de Martelinho e Reparo Rápido são:

- I. **Reparo Rápido:** reparação de amassados e arranhões à pintura na lataria metálica e/ou peças plásticas externas, incluindo o para-choque do veículo do cliente, limitados a 60 cm de diâmetro. Essa técnica utiliza tinta de secagem rápida, que é fabricada no momento e local do serviço, com um sistema de ajuste de cor que possibilita pintar veículos de 50 mil tonalidades diferentes.
- II. **Martelinho:** reparação de pequenos e médios amassados à lataria metálica do veículo, sem o uso de lanternagem convencional e/ou aplicação de tintas. É uma técnica de reparo artesanal e sensível, executada por profissionais altamente especializados, que consiste na aplicação de pequenas batidas na parte interna da lataria, para retomar sua forma original.

Garantia do Serviço

A garantia do serviço será prestada desde que seja respeitada a origem das peças, em caso de substituição. A garantia referente à falha decorrente da instalação ou reparo será de 06 (seis) meses, a partir da realização do serviço, quando este for realizado por prestador referenciado.

Procedimento para utilização e execução dos serviços

O cliente aciona a assistência via Central de Atendimento e tem seu veículo direcionado à rede credenciada para avaliação técnica dos danos e reparação.

Limite de utilização e taxa reduzida por acionamento/utilização pelos serviços

- I. **Reparo Rápido** (reparação com pintura): limite de 2 (duas) utilizações por ano de vigência.
- II. **Martelinho** (reparação sem pintura): limite de 4 (quatro) utilizações por ano de vigência.

Valor reduzido por acionamento		
Categorias	Reparo Rápido	Martelinho
Categoria I – Baixa Gama	R\$ 200,00 peças laterais; R\$ 385,00 demais peça	R\$ 80,00 por peça; R\$ 300,00 caso a peça seja o teto
Categoria II – Média Gama		
Categoria III – Alta Gama		

Riscos Excluídos para Assistência a Martelinho e Reparo Rápido

Além das restrições dispostas no item 4 desde contrato, para a assistência a Martelinho e Reparo Rápido não estão inclusos os reparos ou trocas de:



- Superfície como porta, caso não tenha vinco, o mais indicado é pintar dentro de uma pequena estufa dado o tamanho da área pintada.
- Superfícies grandes, capô e teto, indicado somente a pintura em cabine de pintura com um bom plano aspirante.

Riscos Excluídos	Reparo Rápido	Martelinho
Prejuízo financeiro pela paralisação do veículo do cliente durante o período de reparo	Excluído	Excluído
Danos gerados em virtude de roubo ou furto de peças ou decorrentes de atos de vandalismo, motim ou desordem	Excluído	Excluído
Danos construídos/provocados por ações pontuais, isoladas, voluntárias e qualquer outro dano que não esteja relacionado a uma dinâmica de colisão	Excluído	Excluído
Danos existentes antes da contratação da assistência	Excluído	Excluído
Serviços efetuados sem autorização da Central de Atendimento	Excluído	Excluído
Modelos especiais e/ou transformados, modelos conversíveis, importações independentes, veículos utilizados para lotação, prática de rally ou similares	Excluído	Excluído
Situações específicas em que seja verificada a impossibilidade técnica de execução do serviço, após análise especializada de profissional habilitado	Excluído	Excluído
Despesas com deslocamento do veículo para reparo de qualquer peça	Excluído	Excluído
Qualquer peça necessária para reparo ao dano comunicado, independentemente de valor	Excluído	Excluído
Danos provocados por ações do cliente ou de terceiros, e qualquer outro dano que não esteja relacionado a eventos de acidente (exclusivamente das peças relacionadas ao serviço)	Excluído	Excluído
Ocorrência do dano for fora do período de vigência da assistência, ou seja, efetuadas após 15 dias da data fim de vigência do plano	Excluído	Excluído
Danos causados direta ou indiretamente por terremotos, inundações, enchentes, incêndios, fraudes, desordem, tumultos, vandalismo, motim e/ou situações correlatas	Excluído	Excluído
Danos causados ao veículo quando em trânsito por caminhos impedidos ou não abertos ao tráfego	Excluído	Excluído
Peças danificadas em eventos relacionados às práticas desportivas por parte do cliente, bem como a participação do veículo do cliente em competições, apostas ou provas de velocidade, rachas, rallies ou corridas	Excluído	Excluído
Veículos de colecionador ou de veículos que constem como não cobertos	Excluído	Excluído
Veículos de valor superior a R\$ 500.000,00 (Ex.: Ferrari, Masserati, etc.) ou com carrocerias especiais	Excluído	Excluído
Amassados em partes interiores dos veículos, sob faixas ou adesivos, em componentes ou peças alumínio ou cromadas	Excluído	Excluído

Amassados, arranhões, perfurações, rasgos e trincas em peças plásticas externas do veículo	Excluído	Excluído
Reparos que exijam a desmontagem de peças e soldas	Excluído	Excluído
Amassados que impossibilitem um reparo com perfeição	Excluído	Excluído
Danos estruturais, peças desalinhadas e danos em quinas de peças	Excluído	Excluído
Amassados que, mesmo estando dentro da especificação nesse serviço, se encontrem em locais sem acesso para a realização do reparo	Excluído	Excluído
Amassados com comprimento ou diâmetro superior a 50 cm	Excluído	Excluído
Amassados com comprimento ou diâmetro superior a 30 cm	Não	Excluído
Amassados que, mesmo estando dentro da especificação prevista nesse serviço, apresentem danos na pintura ou possam acarretar danos na pintura	Não	Excluído
Pintura ou repintura de peças de lataria de veículos	Não	Excluído

5.4 Assistência Contra Buracos

É uma assistência que oferece proteção de roda, pneus e suspensão contra danos gerados por impactos acidentais em objetos cortantes e/ou contundentes, tais como guias, blocos de sinalização de pista, buracos, desníveis acentuados de pontes, pedras, vidros, etc.

- I. Pneu - troca em caso de ruptura, rasgo ou deformação da parede lateral do pneu.
- II. Roda - troca em caso de trincas ou quebras no aro ou disco da roda.
- III. Suspensão - amortecedores, molas, braço oscilante, pivô e barra estabilizadora. Em caso de troca dos itens de suspensão, estarão cobertos: pisto, calota, alinhamento, balanceamento, molas, braço oscilante, pivô, batente e tirante da barra estabilizadora, desde que tenham sido afetados no evento que causou o dano à roda ou ao pneu.

O pneu reposto será da mesma marca que os demais do veículo, desde que disponível no mercado. Caso o modelo da roda não esteja mais disponível no mercado para reposição, não será coberto. Nos danos onde for constatado que os pneus apresentem má conservação, tenham atingido o TWI ou tenham qualquer outra indicação técnica de troca, não se aplicará a proteção em questão.

É obrigatória a vistoria comprobatória do dano no veículo que tenha a proteção contratada e a apresentação ou vestígio da peça avariada para a constatação dos danos e utilização da proteção. Não será realizado reparo nas rodas, ainda que solicitado ou aprovado pelo cliente.

Procedimento para utilização e execução dos serviços

Feita a abertura da solicitação de atendimento, o cliente será indicado para uma oficina referenciada que realizará uma vistoria para constatação dos danos e nexos causais. Estarão protegidos exclusivamente danos provenientes de um mesmo evento. O prazo para formalizar a abertura do atendimento é durante o período de vigência do contrato.

A rede de atendimento será indicada pela Autoglass e não serão reembolsados serviços prestados sem prévia autorização ou efetuados fora da rede autorizada. A exigência de vistoria prévia do veículo como pré-requisito para a prestação do serviço fica a critério da Autoglass.

É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígio da peça avariada para a constatação dos danos. A troca será realizada somente se os danos eventualmente existentes na lataria não impedirem o encaixe da peça a ser substituída.

Limite de utilização e taxas reduzida por acionamento/utilização pelos serviços

Esta assistência ficará restrita a 1 (um) acionamento por ano de vigência. Todos os itens desta proteção (pneu, roda, amortecedor, mola feixe ou helicoidal, braço oscilante, pivô, barra estabilizadora) estão limitados a 01 (uma) peça de cada por ano de vigência.

Para a troca de pneus, rodas e componentes da suspensão do veículo haverá um preço reduzido pelos serviços e/ou peças para cada peça substituída. Todas as peças devem ser trocadas quando acionadas de uma só vez (mesmo atendimento).

Valor reduzido por acionamento				
Categorias	Pneu	Roda Ferro	Roda Liga Leve	Suspensão
Categoria I – Baixa Gama	R\$ 155,00	R\$ 155,00	R\$ 430,00	R\$ 580,00
Categoria II – Média Gama	R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 475,00	R\$ 620,00
Categoria III – Alta Gama	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 495,00	R\$ 670,00

Riscos Excluídos para Assistência Contra Buracos

Além das restrições dispostas no item 4 desde contrato, para a assistência contra buracos não estão inclusos os reparos ou trocas de:

- Substituição de peças somente será realizada caso não haja danos à lataria que impeçam o encaixe da peça;
- Manchas, riscos, arranhões ou outro dano que não seja a quebra/trinca;
- Obrigatoriedade de reposição das peças com a mesma marca que esteja instalado no veículo;
- Danos a outras partes do pneu que não a parede lateral;
- Arranhões mesmo que profundos, riscos e amassados a lataria ou outras partes que não façam parte da suspensão, roda ou pneu do veículo;
- Mecanismos manuais ou elétricos que não façam parte da peça a ser substituída;
- Desgaste natural das peças, assim como danos ocasionados ao sistema de suspensão sem que tenham danificado a roda e/ou o pneu;
- Juntas homo cinéticas (travas, braçadeiras, coifa, rolamentos, flanges, porcas e contra pinos);
- Pinça, disco, pastilha de freios ou fluído do sistema de freios;
- Componentes de direção (Ex.: bucha da barra de direção);
- Protetores de pneus, mesmo que já existam no pneu do cliente;
- Peças para motos e caminhões.

5.5 Assistência a Faróis, Lanternas e Retrovisores (Motos)

Ocorrendo a quebra ou a trinca dos retrovisores, faróis, lanternas dianteiras ou traseiras da moto com esta contratação, esta assistência garantirá em caso de acidente o reparo ou, caso este não seja viável, a substituição da peça. A troca será feita pelo mesmo tipo e modelo da peça integrante ao modelo original de fábrica da

moto, homologadas e com certificação do Inmetro, e que atendam às especificações técnicas do fabricante, não sendo estas necessariamente da mesma marca da peça anterior.

Em decorrência do ano de fabricação da moto, poderá ser notada na substituição da peça alguma diferença de tonalidade entre a peça antiga e a nova, em virtude do desgaste natural da peça antiga.

Modelos de motos descontinuados ou alocados em locais sem recursos para execução do serviço ficam sujeitos à disponibilidade e prazo de aquisição da peça no mercado de reposição, e desvinculada da marca habilitada.

O prazo de atendimento para reposição está vinculado à disponibilidade da peça no mercado/local. É obrigatória a apresentação da peça avariada ou vestígios dela, para realização do serviço. A peça danificada ficará retida no momento da troca.

Não está condicionada a inclusão da logomarca do fabricante do veículo ou qualquer marca, desenho ou serigrafia nas peças substituídas. Somente será realizada a substituição de peças caso não exista danos à carenagem da moto que impeça o encaixe.

Garantia do serviço

- a) O prazo de atendimento é de até 6 (seis) dias úteis, podendo variar de acordo com a disponibilidade da peça correspondente ao modelo/ano/nacionalidade da moto, vinculado à disponibilidade da peça no mercado/local;
- b) A garantia referente à falha decorrente da instalação será de 12 (doze) meses, a partir da realização do serviço, quando este for realizado por prestador referenciado;
- c) A garantia da peça é dada pelo fabricante.

Riscos Excluídos para Assistência de Farol, Lanterna e Retrovisor de Motos

Além das restrições dispostas no item 4 desde contrato, para a assistência a farol, lanterna e retrovisor de motos, não estão inclusos os reparos ou trocas de:

- a) Danos causados à lataria/carenagem em razão da quebra de peças;
- b) Manchas, riscos, arranhões ou outro dano que não seja a quebra;
- c) Danos específicos de manutenção e desgaste natural da peça;
- d) Bagageiros ou acessórios instalados na moto;
- e) Break-lights;
- f) Lanternas principais ou auxiliares sem função de luz (refletores);
- g) Faróis de LED orientados por câmera frontal e GPS (Matrix LED), faróis/lanternas de OLED (diodo emissor de luz orgânico) ou holograma, faróis de laser ou outras tecnologias não consolidadas no mercado brasileiro;
- h) Componentes elétricos, eletrônicos ou mecanismos manuais que não façam parte da peça substituída (Exemplo: interruptores, fiações, chicotes elétricos e máquinas de regulagem, reator, módulo, circuito de LED, sensores, placas, motor, plug e conexões);
- i) Queima exclusiva da lâmpada dos faróis ou lanternas (circuito elétrico);
- j) Danos decorrentes de panes elétricas (curto-circuito);
- k) Peça com infiltração, ação química ou outro dano que não seja a quebra;
- l) Peças de veículos e caminhões, exceto quando houver contratação específica;
- m) Motos abaixo de 100cc.

Limite de utilização e taxa reduzida por acionamento/utilização pelos serviços

- I. Iluminação (farol e lanterna): limite de 2 (duas) utilizações por ano de vigência.
- II. Retrovisor: limite de 2 (duas) utilizações por ano de vigência.

Valor reduzido por acionamento			
Categorias	Farol Convencional	Lanterna	Retrovisor
101 a 450 cilindradas	R\$ 95,00	R\$ 85,00	R\$ 45,00
451 cilindradas ou mais	R\$ 290,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00